



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.466, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E
REAValiação DOS BENS MÓVEIS QUE
INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
DE ITIRAPINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ MARIA CÂNDIDO, Prefeito do Município de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base legal na Legislação Federal Leis nº 4.320/1964, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei 10180/2001:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para avaliação e reavaliação dos bens móveis do Município de Itirapina, com os seguintes membros:

Titulares:

- 1 - Rafael Henrique Fabro
- 2 - José Antonio Teixeira Junior
- 3 - Karina Monteiro de Souza
- 4 - Carlos Alberto Rodrigues
- 5 - Roberto Carlos Grandim
- 6 - Ana Sandra Credidio
- 7 - Priscila Cristiane Lourenço

Suplentes:

- 1 - Helton Henrique Mariano
- 2 - Francisco Guilherme Porcel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 3 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

3 - Juliana Rizzato

4 - Leiliana Gonzalez Valladão

5 - Rita de Cássia Benevides dos Santos

6 - Silvana de Oliveira Papesso

7 - Airton Ferreira

Parágrafo único. O presidente da comissão será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer, e será escolhido dentre os membros titulares, por indicação do Chefe do Executivo, cuja nomeação se dará mediante Portaria.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, tem por objetivo realizar os trabalhos de avaliação, reavaliação e depreciação de bens móveis, bem como realizar a classificação dos bens móveis inservíveis, integrantes do patrimônio do Município de Itirapina.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e auxiliar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II- Proceder ao inventário dos bens móveis que integram o patrimônio municipal, a fim de possibilitar o registro dos bens de forma analítica, devidamente numerados, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e indicação dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

III- Realizar a avaliação, a reavaliação, a depreciação dos bens móveis, de sucatas, bem como verificar a inservibilidade de bens móveis, classificados como irre recuperáveis ou antieconômicos, para fins de baixa do patrimônio municipal.

IV- Acompanhar o ajuste contábil dos bens do Município de Itirapina, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

V- Acompanhar o controle dos bens móveis integrantes do Patrimônio do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

VI- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 4 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

VII- Realizar, anualmente, a atualização do inventário dos bens móveis, juntamente com o servidor de cada setor/divisão indicado pelo secretário (a) responsável para acompanhar os trabalhos da comissão.

VIII- Os servidores da Divisão de Patrimônio e os membros da comissão que fiscalizarão o patrimônio físico terão livre acesso a todas as Unidades Administrativas da Prefeitura ou onde esta mantenha bens móveis, devidamente acompanhados por servidores designados pelo Secretário ou Chefe do setor.

IX- O cronograma de visita será enviado previamente para as Secretarias pela Divisão de Patrimônio.

X- Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

XI- Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

XII- Coordenar os procedimentos dos leilões de bens móveis declarados inservíveis, quando ocorrer.

XIII. Emitir pareceres sobre a doação e alienação de bens móveis;

Art. 4º A comissão deverá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 5º Caso seja localizado algum bem sem registro, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) Origem;
- b) Descrição do bem;
- c) Estado de conservação;
- d) Valor atribuído ao bem;

Art. 6º Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação.

Parágrafo único. A reavaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 5 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 7º Caso haja algum bem registrado na contabilidade mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem.

Art. 8º Os bens móveis com custo de aquisição inferior a 10 UFESP e vida útil inferior a 2 anos não devem ser reconhecidos como ativo imobilizado.

Parágrafo único. Nesses casos, os itens adquiridos devem ser reconhecidos contabilmente como uma variação patrimonial diminutiva quando da sua aquisição.

Art. 9º Do levantamento de todos os bens móveis da Prefeitura, a Comissão elaborará uma ata que será encaminhada ao Prefeito, devendo dela constar os seguintes elementos:

- a) local e data;
- b) finalidade;
- c) nome dos componentes;
- d) denominação do bem;
- e) critérios de avaliação ou reavaliação;
- f) valor atribuído a cada bem;
- g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no Município.

Art. 10º Compete à Divisão de Patrimônio gerenciar os registros de patrimônio, mantendo o sistema e o arquivo atualizado, mediante os relatórios apresentados pela Comissão, pelas Secretarias e demais órgãos municipais.

Art. 11º É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis de setor o correto preenchimento de planilhas, sistemas, entre outros que se fizerem necessários à realização de levantamento patrimonial, devendo cumprir os prazos estabelecidos pela comissão de levantamento, avaliação e reavaliação patrimonial.

Parágrafo único. Um servidor será designado pelo Secretário e/ou Chefe de cada setor para ser o contato principal com a Divisão de Patrimônio e com a Comissão, bem como para acompanhar e auxiliar na realização do inventário.

Art. 12º. Cada servidor é responsável pela conservação do bem que utiliza, respondendo civil e criminalmente, pelos prejuízos que causar ao erário, em caso de negligência na guarda dos bens públicos e em razão do manuseio como se fossem bens particulares sem a preocupação e a consciência de que deve zelar pelos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 6 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Parágrafo único. A transferência, empréstimos, danos e ou extravio de bens deverão ser comunicados imediatamente a Divisão de Patrimônio que tomará as devidas providências;

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Itirapina, 27 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE AGOSTO DE 2019.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 7 de 27

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 827/2019

Pregão Presencial nº 037/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 12317.964000/1180-21, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal para **ADJUDICAR** o pregão em epígrafe a seguinte empresa **DISCASA DISTRIBUIDORA SAOCARLENSE DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.599.134/0001-13, por ter ofertado o menor valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a prestação do serviço objeto em questão.

Itirapina, 27 de agosto de 2019.

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI

Pregoeira

GABRIELLE CRISTINA SALES

Equipe de Apoio

LAURA CRISTINA DA SILVA

Equipe de Apoio

** Assinado no Original.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 827/2019

Pregão Presencial nº 037/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 12317.964000/1180-21, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

De acordo com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, faço público saber que HOMOLOGO o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa **DISCASA DISTRIBUIDORA SAOCARLENSE DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.599.134/0001-13, para a prestação do serviço objeto em questão.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a senhora **Adriana Ribeiro Ferreira Zamora**, no prazo de **05** (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Itirapina, 27 de agosto de 2019.

Engº JOSÉ MARIA CANDIDO

Prefeito Municipal

** Assinado no Original.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 8 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 920/2019

Pregão Presencial nº 038/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal para **ADJUDICAR** o pregão em epígrafe a seguinte empresa **DISCASA DISTRIBUIDORA SAOCARLENSE DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.599.134/0001-13, por ter ofertado o menor valor global de **R\$ 50.900,00** (cinquenta mil e novecentos reais), para a prestação do serviço objeto em questão.

Itirapina, 27 de agosto de 2019.

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI

Pregoeira

GABRIELLE CRISTINA SALES

Equipe de Apoio

LAURA CRISTINA DA SILVA

Equipe de Apoio

** Assinado no Original

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 920/2019

Pregão Presencial nº 038/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

De acordo com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio, faço público saber que HOMOLOGO o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa **DISCASA DISTRIBUIDORA SAOCARLENSE DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.599.134/0001-13, para a prestação do serviço objeto em questão.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a senhora **Adriana Ribeiro Ferreira Zamora**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Itirapina, 27 de agosto de 2019.

Engº JOSÉ MARIA CANDIDO

Prefeito Municipal

** Assinado no Original



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 9 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESULTADO ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 381/2019
Pregão Presencial nº 033/2019

OBJETIVO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.

Encerrado o prazo de análise das documentações Técnicas e amostras referentes ao processo acima mencionado, segue a listagem dos aprovados e reprovados, conforme tabela a baixo:

ITEM	UNID	Apresentação	Quantidade Atenção Básica	Quantidade Odontologia	Quantidade Hospital	1ª EMPRESA APROVADA	ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
1	Litros	Galão com 5 litros	0	20	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
2	Unidade	Unidade	1200	0	0	UNIÃO	APROVADA
3	Unidade	Unidade	0	0	150	UNIÃO	APROVADA
4	Unidade	Unidade	0	0	150	UNIÃO	APROVADA
5	Unidade	Unidade	0	0	100	UNIÃO	APROVADA
6	Unidade	Caixa com 100 unidades	0	10	0	UNIÃO	APROVADA
8	Unidade	Pacote com 10 unidades	0	30	0	UNIÃO	APROVADA
10	Unidade	Unidade	4	0	0	UNIÃO	APROVADA
11	Unidade	Pacote com 10 unidades	400	0	0	MAX MEDCAL	APROVADA
12	Unidade	Pacote com 10 unidades	300	0	0	MAX MEDCAL	APROVADA
13	Unidade	Unidade	0	0	20	UNIÃO	APROVADA
14	Unidade	Caixa com 100 unidades	0	25	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
15	Unidade	Blocos com 12 folhas	0	6	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
16	Unidade	Unidade	0	0	90	PIRASSUNUNGA	APROVADA
17	Unidade	Unidade	0	0	40	PIRASSUNUNGA	APROVADA
18	Unidade	Unidade	0	0	15	PIRASSUNUNGA	APROVADA
19	Unidade	Unidade	0	0	150	UNIÃO	APROVADA
20	Unidade	Frasco com 20mL	0	4	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
22	Kit	Kit	0	0	5	UNIÃO	APROVADA
23	Kit	Kit	0	0	3	UNIÃO	APROVADA
27	Unidade	Pacote com 3 seringas	0	8	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 10 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

29	Litros	Galão com 5 litros	0	6	0	UNIÃO	APROVADA
30	Unidade	Embalagem com 50 unidades	0	4	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
32	Unidade	Unidade	0	0	300	UNIÃO	APROVADA
33	Unidade	Unidade	0	0	200	UNIÃO	APROVADA
34	Unidade	Caixa com 10 unidades	0	6	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
36	Unidade	Frasco com 10mL	0	30	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
39	Unidade	Unidade	0	0	120	UNIÃO	APROVADA
40	Unidade	Unidade	0	0	120	PIRASSUNUNGA	APROVADA
41	Unidade	Caixa com 24 unidades	0	30	0	UNIÃO	APROVADA
46	Rolo	Rolo	250	0	0	UNIÃO	APROVADA
47	Unidade	Frasco com 500mL	0	4	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
48	Unidade	Frasco com 200mL	0	6	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
49	Unidade	Pacote com 100 unidades	0	8	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
50	Caixa	Caixa	0	3	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
51	Unidade	Unidade	0	25	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
52	Unidade	Caixa com 200 unidades	240	0	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
53	Unidade	Caixa com 500 unidades	0	6	0	UNIÃO	APROVADA
55	Unidade	Tubo com 90g	0	4	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
56	Unidade	Unidade	5	0	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
57	Unidade	Caixa com 1.000 unidades	1	0	0	UNIÃO	APROVADA
59	Unidade	Unidade	0	0	50	PIRASSUNUNGA	APROVADA
60	Unidade	Frasco com 500ml	0	4	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
61	Unidade	Pacote com 100 unidades	0	150	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
62	Unidade	Galão com 5 litros	0	6	0	UNIÃO	APROVADA
63	Unidade	Unidade	0	20	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
65	Unidade	Pacote com 40 unidades	0	50	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA
68	Unidade	Caixa com 30 unidades	10	0	0	UNIÃO	APROVADA
69	Unidade	Caixa com 20 unidades	0	0	5000	UNIÃO	APROVADA
70	Unidade	Unidade	100	0	0	PIRASSUNUNGA	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 11 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ITEM	Quantidade de Amostra	Unidade	ANALISE DAS AMOSTRAS
3	2	Unidades	REPROVADO
4	2	Unidades	REPROVADO
5	2	Unidades	APROVADO
19	2	Unidades	APROVADO
32	2	Unidades	APROVADO
33	2	Unidades	APROVADO

Relatório completo da Análise da documentação Técnica e Amostras estão disponíveis no site www.itirapina.sp.gov.br.

Fica fixado o prazo de até **02 (dois) dias úteis**, para as empresas protocolarem manifestação quanto ao Relatório Técnico e reprova das documentações apresentadas, na **Seção de Protocolo** (no paço municipal) conforme Edital.

Itirapina, 27 de agosto de 2019.


MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 12 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 349/2019

Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP

Objeto: REGISTRAR PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.**

Ata de Registro de Preços nº 083/2019

Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: 44.734.671/0001-51

Valor: **R\$ 69.486,36** (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 084/2019

Contratada: **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 01.857.076/0001-09

Valor: **R\$ 178.997,68** (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 085/2019

Contratada: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA;** CNPJ: 09.192.829/0001-08

Valor: **R\$ 5.688,56** (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 086/2019

Contratada: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES;** CNPJ: 65.817.900/0001-71

Valor: **R\$ 5.292,00** (cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 087/2019

Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – EPP** CNPJ: 01.140.868/0001-50

Valor: **R\$ 43.003,80** (quarenta e três mil três reais e oitenta centavos).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 088/2019

Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.** CNPJ: 12.420.164/0003-19

Valor: **R\$ 200.564,64** (duzentos mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 13 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

centavos).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 089/2019

Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**; CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor: **R\$ 23.041,20** (vinte a três mil quarenta e um real e vinte centavos).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 090/2019

Contratada: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor: **R\$ 206.052,30** (duzentos e seis mil cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019

Ata de Registro de Preços nº 091/2019

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor: **R\$ 28.511,00** (vinte e oito mil quinhentos e onze reais).

Vigência: 05/11/2019.

Data da Assinatura: 19/08/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 14 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 869/2017

Carta Convite nº 005/2019

Contrato Administrativo nº 045/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO CRAS NOVA ITIRAPINA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

Contratante: Município de Itirapina; **CNPJ nº:** 46.313.714/0001-50.

Contratada: ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME; CNPJ nº 08.740.070/0001-98

Data Assinatura: assinada em 22 de agosto de 2019.

Vigência: 120 dias a contar da sua assinatura.

Valor de: R\$ 145.730,33 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais e trinta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 849/2019

Pregão Presencial nº 035/2019

Contrato Administrativo nº 046/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZES E IMAGENS, PARA O EVENTO DA FESTA DAS NAÇÕES 2019 NO PERÍODO DE 06/09/2019 A 08/09/2019 A SER PROMOVIDA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E COMTUR (CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO) DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Contratante: Município de Itirapina; **CNPJ nº:** 46.313.714/0001-50.

Contratada: MAURINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ nº 60.247.657/0001-80

Data Assinatura: assinada em 22 de agosto de 2019.

Vigência: 30 dias a contar da sua assinatura.

Valor de: R\$ 10.870,20 (dez mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14/2019

Carta Convite nº 006/2019

Contrato Administrativo nº 047/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 15 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DESTINADA AO PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: Município de Itirapina; **CNPJ nº:** 46.313.714/0001-50.

Contratada: SIGMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; CNPJ nº 04.852.519/0001-59

Data Assinatura: assinada em 27 de agosto de 2019.

Vigência: 06 meses a contar da sua assinatura.

Valor de: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 395/2019

Concorrência Pública nº 001/2019

Contrato Administrativo nº 048/2019

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS, SENDO UM APOIADO DE 750 M³ (VOLUME ÚTIL) E OUTRO ELEVADO DE 90 M³ (VOLUME ÚTIL); INTERLIGAÇÕES DAS REDES DE ÁGUA COM AS PRÉ-EXISTENTES E REDES DE DRENAGEM NO BALNEÁRIO SANTO ANTONIO (REPRESA DO BROA) EM ITIRAPINA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 25100.007407/2014-74 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE.

Contratante: Município de Itirapina; **CNPJ nº:** 46.313.714/0001-50.

Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 38.905.295/0001-18

Data Assinatura: assinada em 27 de agosto de 2019.

Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Valor de: R\$ 1.714.495,76 (um milhão setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo de 26 de agosto de 2019.

Contrato Administrativo nº 018/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Processo Adm.: 56/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AO SETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL SÃO JOSÉ.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2019.

Prorrogação de prazo por mais 30 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 16 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – Cep 13530-000

Fone: (19) 3575-9000 – Fax: (19) 3575-1525

P.M. ITIRAPINA - PROC. Nº
381/19
FLS. Nº 597 D.

Relatório de Análise de Amostras

Pregão Presencial: 033/2019

Empresa: Cirúrgica União Ltda.

Venho através deste cumprimentá-la e de acordo com o solicitado encaminhar o relatório de análise de amostras de materiais hospitalares.

Item	Descrição	Marca apresentada	Parecer
05	Agulha estéril para raquianestesia 22G x 178mm, tipo Quincke, com introdutor 18G x 50mm. Desing de agulha que proporciona separar as fibras de dura-mater e ajudar a reduzir a ocorrência de cefaleia pós-raqui, velocidade de retorno e melhor fluxo do agente anestésico, resistência na ponta evitando dobra ou quebra, látex-free.	BD Spinal	Aprovada
19	Cateter intravenoso periférico, 24GA x 0.56" (0,7x14mm 25ml/min) para uso em neonatos, com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter radiopaco e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok universal, translucido, codificado com cores; câmara de refluxo com desenho que melhora a empunhadura e tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	BD Cateter Insite – N	Aprovada
32	Equipo universal para uso em bombas de infusão volumétrica AMISET EA 0421 0000 para terapia parenteral com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça	Samtronic	Aprovada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 17 de 27

	rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica.		
33	Equipo universal para uso em bombas de infusão volumétrica para terapia parenteral fotossensível AMISET EA 0422 0000 com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica universais. Acompanha capa protetora.	Samtronic	Aprovada

Informamos que não recebemos até o presente momento as amostras dos itens 03 e 04 para análise.

Itirapina, 22 de Agosto de 2019.

P.M. ITIRAPINA - PROC. Nº
381 / 19
FLS. Nº 598 JP


Tatiana Fernandes Perin Gobbi
Adm. Hospitalar Hospital São José


Vanessa Cristina Ramos
Enfermeira - COREN/SP 118331

Para
Sandi Vasiliausha
Farmacêutica – Bioquímica
CRF 74289
Hospital São José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 18 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Itirapina, 20 de agosto de 2019

À Divisão de Licitações,

P.M. ITIRAPINA - PROC. Nº
381 / 19
FLS. Nº 599

Venho por meio desta cumprimenta-los, bem como encaminhar nosso parecer a respeito dos documentos técnicos solicitados às empresas participantes do pregão nº 033/2019, de acordo com o item 7.1 do Termo de referência:

Segue análise:

- A empresa **Cirúrgica União Ltda.** apresentou todos os documentos técnicos exigidos em edital.
- A empresa **Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** apresentou todos os documentos conforme exigido em edital.
- A empresa **Cirúrgica Pirassununga Ltda EPP** apresentou todos os documentos conforme exigido em edital.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Sandi Regina Vasiliausha
Sandi Regina Vasiliausha
CRF-SP 74289

Fiscal de Contratos- Hospital São José

Juliana Pizelli Trebbi
Juliana Pizelli Trebbi
CRF-SP 50746

Fiscal de Contratos- Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 19 de 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

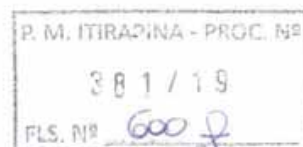
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Itirapina, 26 de agosto de 2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Graziele de Oliveira Bessa

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Marcia Regina de Lima Gianeir



REF.: PROCESSO Nº 381/2019

Visando atender à solicitação em fls. 502, encaminho o resultado da análise da documentação técnica e amostras realizadas pela comissão técnica nomeada pela Secretária Municipal da Saúde, composta pelas farmacêuticas Sandi Regina Vasiliausha e Juliana Pizelli Trebbi, responsáveis pela análise da documentação técnica e Tatiana Fernandes Perin Gobbi, Chefe de Divisão do Hospital São José e a enfermeira Vanessa Cristina Ramos, responsáveis pela análise das amostras apresentadas.

Abaixo listo os itens analisados, classificados como aprovados e reprovados.

1. DOCUMENTOS TÉCNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	1ª EMPRESA APROVADA	ANÁLISE TÉCNICA
1	Água destilada	PIRASSUNUNGA	APROVADA
2	Agulha - estéril para caneta de insulina tendo 4mm de comprimento e 0,23mm de diâmetro (32G). Caixa com 100 unidades	UNIÃO	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

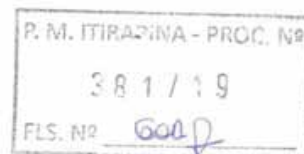
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 20 de 27



3	Agulha descartável para anestesia peridural pediátrica Tuohy 20Gx3 1/2", com bisel mais curto que o normal para minimizar a possibilidade de punção da dura-mater, canhão luer lok internamente cônico, cânula demarcada em cm. Confeccionada em aço inoxidável, eletropolida, sem rebarbas ou defeitos, sem sinais de oxidação, uniforme em toda sua extensão.	UNIÃO	APROVADA
4	Agulha descartável para anestesia peridural Tuohy 18Gx3 1/2", com bisel mais curto que o normal para minimizar a possibilidade de punção da dura-mater, canhão luer lok internamente cônico, cânula demarcada em cm. Confeccionada em aço inoxidável, eletropolida, sem rebarbas ou defeitos, sem sinais de oxidação, uniforme em toda sua extensão.	UNIÃO	APROVADA
5	Agulha estéril para raquianestesia 22G x 178 mm, tipo Quincke, com introdutor 18G x 50 mm. Design de agulha que proporciona separar as fibras da dura-mater e ajudar a reduzir a ocorrência de cefaleia pós-raqui, velocidade de retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico, resistência na ponta evitando dobra ou quebra, látex-free.	UNIÃO	APROVADA
6	Agulha gengival 30G curta	UNIÃO	APROVADA
7	Alicate cortador de anel com cabo em metal, alavanca deslizante e proteção entre o dedo e o anel, apoio para os dedos, serrilha afiada substituível e cabo cromado.	FRACASSADO	FRACASSADO
8	Avental descartável em TNT manga longa	UNIÃO	APROVADA
9	Bloco impermeável para espatulação 10 x 7,5 cm	FRACASSADO	FRACASSADO
10	Bobina de papel grau cirúrgico e filme multi-laminado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno com uma face em papel grau cirúrgico (60 g/m² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54 g/m² +/- 5%) sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuem em suas bordas de tripla selagem, especificações técnicas e indicadores químicos de 1cm² que mudam de cor após o processo de esterilização em forma de setas, indicando o sentido correto de abertura da embalagem. Devido a sua transparência, permite a visualização do material esterilizado. Tendo 200mm x 100m.	UNIÃO	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

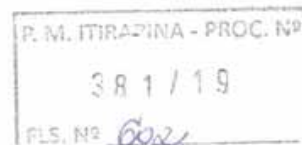
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 21 de 27



11	Bolsa de colostomia e ileostomia drenável transparente ou opaca, recortável com barreira protetora de pele, 19-64mm, dispositivo de uma peça. Embalagem com 10 unidades.	MAX MEDCAL	APROVADA
12	Bolsa de colostomia e ileostomia drenável transparente ou opaca, sistema de dois itens separados (placa protetora + bolsa coletora removível) 70mm, dispositivo de duas peças. Embalagem com 10 unidades	MAX MEDCAL	APROVADA
13	Caneta padrão autoclavável universal para bisturi elétrico compatível com bisturi WEM SS 50/60 Hz	UNIÃO	APROVADA
14	Capa protetora descartável para seringa triplice marca Dabi - Atlante	PIRASSUNUNGA	APROVADA
15	Carbono para articulação	PIRASSUNUNGA	APROVADA
16	Cateter Intravenoso Central 16G 12" (1,7mm X 30,5cm) com agulha 14G 2" (2,1mm x 5,1mm) estéril e apirogênico, confeccionado em poliuretano, com fio guia atraumático, flexível e resistente à torção, material radiopaco, bainha plástica e superfície antiderrapante, acondicionado em embalagem plástica resistente.	PIRASSUNUNGA	APROVADA
17	Cateter Intravenoso Central 19G 12" (1,1mm X 30,5 cm) com agulha 17G 2" (1,5 cm X 5,1 cm), estéril e apirogênico, confeccionado em poliuretano, com fio guia atraumático, flexível e resistente à torção, material radiopaco, bainha plástica e superfície antiderrapante, acondicionado unitariamente em embalagem plástica resistente.	PIRASSUNUNGA	APROVADA
18	Cateter Intravenoso Central 22G 8" (0,7mm X 20,3 cm) com agulha 19G 2" (1,1mm X 5,1cm), estéril e apirogênico, confeccionado em poliuretano, com fio guia atraumático, flexível e resistente à torção, material radiopaco, bainha plástica e superfície antiderrapante, acondicionado unitariamente em embalagem plástica resistente.	PIRASSUNUNGA	APROVADA
19	Cateter intravenoso periférico, estéril, 24G x 0.56" (0,7x 14 mm), com fluxo de 25 mL/min para uso em neonatos , com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter radiopaco e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos, conector Luer Lok Universal, translúcido, codificado com cores; câmara de refluxo com desenho que melhora a empunhadura e tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UNIÃO	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

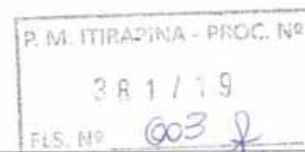
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 22 de 27



20	Cimento de óxido de zinco e eugenol de presa rápida líquido.	PIRASSUNUNGA	APROVADA
21	Cimento de óxido de zinco e eugenol de presa rápida pó.	FRACASSADO	FRACASSADO
22	Circuito universal para ventiladores mecânicos adulto, compatível com Ventilador Servo Color Takaoka, com traqueias de silicone e conectores de policarbonato autoclaváveis. Composto por: 1 tubo proximal de silicone, 4 traqueias 60 cm de silicone, 1 traqueia 45 cm de silicone, 2 drenos de policarbonato, 1 conector Y de policarbonato, 1 adaptador para tubo proximal e 1 conector de 3mm ext X 4,5 cônico ext.	UNIÃO	APROVADA
23	Circuito universal para ventiladores mecânicos infantil, compatível com Ventilador Servo Color Takaoka, com traqueias de silicone e conectores de policarbonato autoclaváveis. Composto por: 1 tubo proximal de silicone 1,3m, 4 traqueias de silicone 60 cm, 1 traqueia de silicone 45 cm, 2 drenos de policarbonato, 1 conector tipo "Jackson" de policarbonato e 10 adaptadores 14mm ext.x 15 mm ext.	UNIÃO	APROVADA
24	Circuito universal para ventiladores mecânicos neonatal compatível com Ventilador Servo Color Takaoka, com traqueias de silicone e conectores de policarbonato autoclaváveis. Composto por: 4 traqueias 60 cm, 1 traqueia 40 cm, 1 conector Y, 10 conectores 15mmx15mm, 2 drenos, 2 suportes de proximal, 1 suporte de traqueia, 1 tubo proximal e 1 conector 60 graus	FRACASSADO	FRACASSADO
25	Coletor de materiais perfurocortantes amarelo, fabricado em polietileno rígido, translúcido (permitindo visualização do nível do descarte) com desconector da agulha no bocal da tampa e sistema de fechamento que garanta vedação da tampa. Descartável, capacidade de 7L.	FRACASSADO	FRACASSADO
26	Compressa de gaze hidrófila não estéril, 13 fios por cm², em 100% de algodão isento de impurezas, macio e extra-absorvente, que não esfarele, sem alças e fiapos soltos, 5 dobras e 8 camadas, com dimensão 7,5cm x 7,5cm quando fechadas e 15cm x 30cm quando abertas. Embalagem plástica com 500 unidades	FRACASSADO	FRACASSADO
27	Condicionador para esmalte - ácido fosfórico a 37%	PIRASSUNUNGA	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

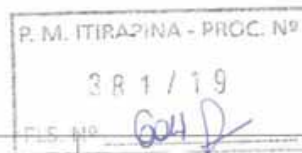
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 23 de 27



28	Curativo adesivo estéril, de hidrocolóide, com bordas delgadas, revestido por filme de poliuretano 20cmx22,5 cm (sacral)	FRACASSADO	FRACASSADO
29	Detergente enzimático de instrumentais com 6 enzimas, pH entre 5,8 e 7,5, não espumante, não corrosivo, atóxico, não irritante para pele e mucosas, com diluição de 1 ml para cada litro de água, em temperatura de 40 a 55°C. Composição química: amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase, álcool isopropílico, celulase, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Produto com registro perante o Ministério da Saúde, com Classe de Risco II, estando em conformidade com a RDC 55 de 14/11/12. Deverá ser acompanhado de declaração do fabricante das concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos.	UNIÃO	APROVADA
30	Disco de lixa para acabamento em resina composta, medindo 16mm	PIRASSUNUNGA	APROVADA
31	Dispositivo para romper a membrana amniótica, estéril, confeccionado em plástico de alta qualidade, com extremidade distal arredondada, comprimento de 260 mm	FRACASSADO	FRACASSADO
32	Equipo universal para uso em bombas de infusão volumétrica para terapia parenteral com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Compatível com bombas de infusão Samtronic ST1000, ICATU e Biosensor.	UNIÃO	APROVADA
33	Equipo universal para uso em bombas de infusão volumétrica para terapia parenteral fotossensível com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica universais. Acompanha capa protetora. Compatível com bombas de infusão Samtronic ST1000, ICATU e Biosensor.	UNIÃO	APROVADA
34	Esponja hemostática de colágeno	PIRASSUNUNGA	APROVADA
35	Estetoscópio simples neonatal, baixo peso, tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	FRACASSADO	FRACASSADO
36	Evidenciador de placa bacteriana	PIRASSUNUNGA	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

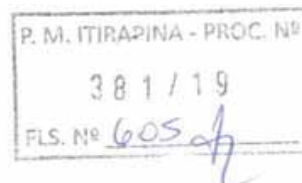
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 24 de 27



37	Filme radiográfico odontológico adulto	FRACASSADO	FRACASSADO
38	Fio cirúrgico composto de linho, estéril, não absorvível. Diâmetro 0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha triangular de 3 cm com 1/2 de círculo, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade.	FRACASSADO	FRACASSADO
39	Fio cirúrgico constituído por 30% de algodão e um núcleo de poliéster trançado com 70% estéril, não absorvível, branco. Diâmetro 0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, sem agulha. Com alta resistência, excelente manuseio, boa fixação do nó cirúrgico, redução do processo de rejeição e não favorecimento do crescimento bacteriano.	UNIÃO	APROVADA
40	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível. Diâmetro 0, medindo 90 cm de comprimento, com agulha de corpo cilíndrico robusto e ponta cônica de 4 cm com 1/2 círculo com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Indicação: fechamento geral, ginecologia e obstetrícia.	PIRASSUNUNGA	APROVADA
41	Fio de sutura 4.0 seda agulhado, agulha 1,7 cm	UNIÃO	APROVADA
42	Fio guia autoclavável para intubação em J, com ponta suave e atraumática e botão de regulação. Tamanho adulto pequeno para TET $\geq$ 5 mm e comprimento de 45 cm.	FRACASSADO	FRACASSADO
43	Fio guia autoclavável para intubação em J, com ponta suave e atraumática e botão de regulação. Tamanho infantil para TET $\geq$ 4 mm e comprimento de 38 cm.	FRACASSADO	FRACASSADO
44	Fio guia autoclavável para intubação em J, com ponta suave e atraumática e botão de regulação. Tamanho neonatal para TET $\geq$ 2,5 mm e comprimento de 34 cm.	FRACASSADO	FRACASSADO
45	Fio guia autoclavável para intubação em J, com ponta suave e atraumática. Tamanho adulto para TET $\geq$ 7mm e comprimento de 45 cm.	FRACASSADO	FRACASSADO
46	Fita hospitalar branca 16 mm x 50m confeccionada em papel crepado branco saturado com solução aquosa de látex, adesivo natural e resina sintética que não deixa resíduos.	UNIÃO	APROVADA
47	Fixador para filme radiográfico odontológico	PIRASSUNUNGA	APROVADA
48	Fluor gel acidulado	PIRASSUNUNGA	APROVADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 25 de 27



49	Gorro descartável TNT gramatura 30	PIRASSUNUNGA	APROVADA
50	Hidróxido de cálcio radiopaco. Caixa contendo uma bisnaga de base, uma bisnaga de catalizador e um bloco de catalizador	PIRASSUNUNGA	APROVADA
51	Kit de inômetro de vidro, contendo um frasco líquido com 8mL e um frasco com pó contendo 10g	PIRASSUNUNGA	APROVADA
52	Lanceta para caneta accu check soft clix (programa de insumos)	PIRASSUNUNGA	APROVADA
53	Papel crepado para esterilização. Tamanho 50 x 50 cm	UNIÃO	APROVADA
54	Papel termossensível para tococardiografia compatível com detector fetal Edan F3. Medidas: 150x90 mm com 150 folhas.	FRACASSADO	FRACASSADO
55	Pasta profilática odontológica	PIRASSUNUNGA	APROVADA
56	Pinça dente-de-rato 12 cm em aço inox cirurgico	PIRASSUNUNGA	APROVADA
57	Pipeta de plástico transparente com graduação de 3 ml (Pasteur)	UNIÃO	APROVADA
58	Placa de Petri em vidro neutro 90 mm x 15 mm.	FRACASSADO	FRACASSADO
59	Protetor estéril para queimaduras e eviscerações, confeccionado em 100% polietileno virgem de baixa densidade, tamanho 1,2m x 0,9m. Embalado em envelope grau cirúrgico.	PIRASSUNUNGA	APROVADA
60	Revelador para filme radiográfico odontológico	PIRASSUNUNGA	APROVADA
61	Roleta de algodão hidrófilo para odontologia	PIRASSUNUNGA	APROVADA
62	Sabonete líquido antiséptico	UNIÃO	APROVADA
63	Selante para fossas e cicatrículas branco opaco	PIRASSUNUNGA	APROVADA
64	Sensor de fluxo infantil para ventilador mecânico, compatível com Ventilador Servo Color Takaoka.	FRACASSADO	FRACASSADO
65	Sugador descartável	PIRASSUNUNGA	APROVADA
66	Swab de Rayon	FRACASSADO	FRACASSADO
67	Teste rápido, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa de anticorpos IgM para Chikungunya em soro, plasma ou sangue total humano. Com registro na ANVISA.	FRACASSADO	FRACASSADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 26 de 27



68	Teste rápido, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de anticorpos IgG e IgM anti-Dengue vírus em soro, plasma ou sangue total humano. Com registro na ANVISA.	UNIÃO	APROVADA
69	Teste rápido para determinação qualitativa da concentração de Troponina I (cTnI), por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Sensibilidade analítica de 0,6 ng/mL, especificidade de 99%, uso do teste de 2-30°C;	UNIÃO	APROVADA
70	Tubo de Falcon	PIRASSUNUNGA	APROVADA

2. AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ANÁLISE DAS AMOSTRAS
3	Agulha descartável para anestesia peridural pediátrica Tuohy 20Gx3 1/2", com bisel mais curto que o normal para minimizar a possibilidade de punção da dura-mater, canhão luer lok internamente cônico, cânula demarcada em cm. Confeccionada em aço inoxidável, eletropolida, sem rebarbas ou defeitos, sem sinais de oxidação, uniforme em toda sua extensão.	REPROVADO
4	Agulha descartável para anestesia peridural Tuohy 18Gx3 1/2", com bisel mais curto que o normal para minimizar a possibilidade de punção da dura-mater, canhão luer lok internamente cônico, cânula demarcada em cm. Confeccionada em aço inoxidável, eletropolida, sem rebarbas ou defeitos, sem sinais de oxidação, uniforme em toda sua extensão.	REPROVADO
5	Agulha estéril para raquianestesia 22G x 178 mm, tipo Quincke, com introdutor 18G x 50 mm. Design de agulha que proporciona separar as fibras da dura-mater e ajudar a reduzir a ocorrência de cefaleia pós-raqui, velocidade de retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, resistência na ponta evitando dobra ou quebra, látex-free.	APROVADO
19	Cateter intravenoso periférico, estéril, 24G x 0.56" (0,7x 14 mm), com fluxo de 25 mL/min para uso em neonatos , com agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter radiopaco e flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos, conector Luer Lok Universal, translúcido, codificado com cores; câmara de refluxo com desenho que melhora a empunhadura e tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	APROVADO



DIÁRIO OFICIAL

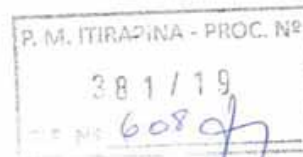
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 139

Página 27 de 27



32	Equipo universal para uso em bombas de infusão volumétrica para terapia parenteral com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. Compatível com bombas de infusão Samtronic ST1000, ICATU e Biosensor.	APROVADO
33	Equipo universal para uso em bombas de infusão volumétrica para terapia parenteral fotossensível com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica universais. Acompanha capa protetora. Compatível com bombas de infusão Samtronic ST1000, ICATU e Biosensor.	APROVADO
54	Papel termossensível para tococardiografia compatível com detector fetal Edan F3. Medidas: 150x90 mm com 150 folhas.	FRACASSADO

Sem mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.


Grazielle de Oliveira Bessa
Chefe de Divisão da Administração e Controle
Secretaria Municipal da Saúde